

ATA DA ASSEMBLÉIA-GERAL DE CREDORES DETERMINADA PELO JUÍZO DA PRIMEIRA (1ª) VARA CÍVEL DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL AJUIZADA POR MOTORA LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (ME), CNPJ 01.070.690/0001-18 e AFASA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 59.531.889/0001-86 – Processo nº 3004569-22.2012.8.26.0309, Nº de Ordem 2.051/12, DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DE JUNDIAÍ(SP), DEVIDAMENTE CONVOCADA ATRAVÉS DE EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO NO DIA 11/07/2013 (ONZE DE JULHO DE DOIS MIL E TREZE).

O Dr. Rolff Milani de Carvalho, advogado, OAB/SP 84.441, administrador judicial das recuperandas MOTORA LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (ME), CNPJ 01.070.690/0001-18 e AFASA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 59.531.889/0001-86, abriu os trabalhos da assembleia-geral de credores (primeira convocação) convocada pelo Juízo da Primeira Vara Cível de Jundiaí, por decisão publicada no edital convocatório no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo do dia 11/07/2013, no endereço indicado para a sua realização, ou seja, Rua Rangel Pestana, nº 533, Centro, Jundiaí/SP, para fins de deliberar sobre a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelas devedoras, cumprindo-se o que couber pelo disposto no artigo 35, I c/c art. 36, II da Lei de Recuperação Judicial, assumindo a condição de Presidente dos trabalhos (art. 37, caput, da LRF) e tendo assumido como secretário dos trabalhos o ROBERTO TEBAR NETO, OAB/SP 316.924, representando o credor Banco Santander Brasil S.A., passando-se a verificar o quorum de presenças, computados pelo valor (art. 37, § 2º, c/c art. 39, caput, LRF), observando-se que estavam presentes, pela quantificação valorativa dos créditos correspondente a 14,53 % da classe dos credores trabalhistas, 100 % da classe dos credores com garantia real e 49,46 % dos credores com privilégio especial, com privilégio geral e quirografários (classe unificada), não se alcançando, portanto, o quórum mínimo de 50% da totalidade dos créditos por cada classe (art. 37, § 2º, LRF), conforme pode ser constatado pela lista de assinaturas, razão pela qual os trabalhos

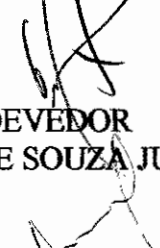
foram encerrados, deixando de ser instalada a assembléia, por falta de quórum, sendo que o sr. Presidente determinou que se aguardasse a próxima assembléia designada para o próximo dia 08/08/2013, às 10,00 hs, no mesmo local, que se instalará com qualquer quórum. Por ser expressão da verdade firma-se a presente que segue assinada por mim, ROBERTO TEBAR NETO, Secretário dos trabalhos, pelo Presidente da Assembléia, ROLFF MILANI DE CARVALHO, pelo devedor, através do seu advogado, e pelos credores ABAIXO INDICADOS (art. 37, § 7º). Jundiaí, 1º de Agosto de 2.013.




SECRETÁRIO
ROBERTO TEBAR NETO - OAB/SP 316.924



ROLFF MILANI DE CARVALHO
ADMINISTRADOR JUDICIAL e PRESIDENTE DA AGC



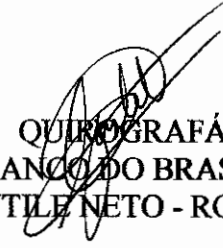
DEVEDOR
p/p/ FRANCISCO SATIRO DE SOUZA JUNIRO - OAB/ SP 129.791



GARANTIA REAL
BANCO MERCANTIL S.A.
WAGNER DIAS - RG 10.862.508-4 SSP-SP



QUIROGRAFÁRIO
BANCO BRADESCO S.A.
TATIANA CRISTINA SACCOMANI SANTOS - OAB/SP 214.649



QUIROGRAFÁRIO
BANCO DO BRASIL S.A.
ALBERTO GENTILE NETO - RG. 17.890.981 - SSP-SP



CREDOR TRABALHISTA
LUCIANA DE OLIVEIRA COSTA - RG. 34.874.008-6



CREDOR TRABALHISTA
JOSE PUCA MAGALHAES NETO - RG. 4256316 SSP-PE

